



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores -248 – Centro - Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179 – CEP: 14.230-000

Serra Azul – Estado de São Paulo - CNPJ -44.229.839/0001-71.

DECRETO Nº28, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal de Educação do território de Serra Azul, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.298, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME de Serra Azul/SP para o decênio 2015-2024;

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Educação do território de Serra Azul, Estado de São Paulo sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação em parceria com o Departamento Municipal de Educação, no formato digital, tendo como temário ***“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”***, junto aos territórios que compõem o Núcleo IV CONAE/SP nº 28 da UNCME/SP.

Art. 2º A etapa Intermunicipal acontecerá de 26 a 28 de abril de 2022, distribuída da seguinte forma:

I. Dia 26 de abril de 2022, às 19h: Abertura Oficial da I Conferência Intermunicipal de Educação do território de Serra Azul;

- II. Dia 27 de abril de 2022 às 19h: Plenárias os Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e
- III. Dia 28 de abril de 2022, às 18h: Plenária Final.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE paulista:

- I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e
- III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos

- I. Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;
- II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e
- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual – acesse <https://sites.google.com/view/polosdauncmesp/conae-2022?authuser=0>.

Art. 6º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
- IV. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e
- VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as comissões:

- I. Comissão Organizadora Especial Intermunicipal;
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, e
- III. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo Único. As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul/SP, 20 de abril de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO

Prefeito Municipal